

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU/BAHIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Aracatu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à Contratação de pessoa física para prestação de serviços na consultoria jurídica por parte do contratado nos serviços da área administrativa, elaboração de projetos de lei, assessoria na elaboração de atos administrativos, na elaboração de respostas e defesas necessárias as diligências e notificações do Tribunal de Contas dos Municípios e outros Órgãos, emissão de pareceres em requerimento dos servidores, resoluções, decretos e portarias legislativas, assessoria na prestação de contas de convênios, consultoria jurídica às sessões ordinárias da Câmara Municipal de Aracatu / BA durante o exercício de 2019, em favor do Advogado Thiago Silveira Ferraz Santos, OAB/BA: 35418. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93.

Aracatu, Bahia, em 09 de janeiro de 2019.

Wilber Pinto Aguiar
Presidente da Câmara Municipal